



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

10675 - Resumo Expandido - Trabalho - XIV ANPED SUL (2022)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 16 - Relações Étnico-Raciais

**POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS EM UM INSTITUTO FEDERAL A PARTIR DA RESOLUÇÃO Nº 33/2019**

Bárbara Canziani Kristensen - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense\_Campus Camboriú

Dávila Carolina Inácio de Souza - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense\_Campus Camboriú

Idorlene da Silva Hoepers - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES

**POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS EM UM INSTITUTO FEDERAL A PARTIR DA RESOLUÇÃO Nº 33/2019**

O presente trabalho aborda o atual panorama das políticas de ações afirmativas em um Instituto Federal, considerando em especial aquelas específicas para pretos, pardos e indígenas (PPI). Este estudo está inserido no contexto de desigualdade de acesso ao ensino superior, uma vez observado que, embora existam Políticas de Ações Afirmativas (PAAs), o número de estudantes negros ainda é inferior ao de estudantes brancos. Este trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Neste texto, analisamos os processos de implementação das ações afirmativas (AAs) em um Instituto Federal e tecemos reflexões a respeito dos caminhos institucionais trilhados em busca do acesso e permanência desses estudantes, objetivando a sua inclusão. É importante, no entanto, refletir acerca deste termo. A palavra “inclusão” tem adquirido destaque nas políticas educacionais principalmente a partir da década de 1990, devido a diversas transformações no campo econômico e social. Porém, apesar de expandirem o acesso à educação, as mudanças promoveram câmbios institucionais que reorganizaram o sistema às custas da aplicação de uma lógica mercadológica da educação seguindo os preceitos neoliberais (TORRES, 1996; LIBÂNEO, 2012).

Neste sentido, o crescente desenvolvimento de políticas de inclusão e a real necessidade de compreender, contemplar e considerar na prática educativa a diversidade do ser humano, faz com que a inclusão seja considerada como uma necessidade, em especial quando se trata de pretos, pardos e indígenas, para os quais existe, também, uma questão de reparação histórica. O uso indiscriminado desse termo e sua aplicação merecem uma série de questionamentos, especialmente quando consideramos o contexto neoliberal em que essas políticas se fundamentaram. Como alertam Veiga-Neto e Lopes (2011, p. 126), “[...] a inclusão é vista como um imperativo que a todos se impõe, graças ao caráter natural que, não problemáticamente, é atribuído a ela”.

Para explorar essa problemática, fizemos pesquisa bibliográfica, com características descritivas e interpretativas (STAKE, 2011). Para isso, acionamos autores que abordam questões étnico-raciais, inclusão e políticas afirmativas com recorte para a população negra, entre outros. Complementarmente, também foi realizada pesquisa documental, que explorou a Resolução nº 33/2019 e a Política de Inclusão e Diversidade, ambas do Instituto em questão, bem como a lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que trata a respeito da garantia ao acesso por meio de reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Ao pesquisar sobre a Lei nº 12.711/12, percebemos que há poucas discussões que abordam a temática no contexto dos Institutos Federais, especialmente onde ela se aplica, inclusive ao Ensino Médio e técnico. Grande parte dos referenciais teóricos encontrados discorrem sobre a implementação em Universidades Federais e Estaduais, fato que corrobora para que as discussões no âmbito dos IFs sejam escassas.

O Instituto foi criado em 2008, por meio da Lei nº 11.892/2008 (BRASIL, 2008), entretanto, em 2010, surgiu a demanda imposta pelo governo para a adoção de PAAs. As discussões referentes à implementação se restringiam às diretorias e ocorriam centralizadas na reitoria. Esse contexto tornou o processo pouco reflexivo e distante da comunidade acadêmica e institucional. É nítido que não houve uma aprofundada discussão institucional para a implementação das ações afirmativas em seus processos seletivos, havendo após a promulgação da Lei, a adesão às cotas raciais para ingresso de estudantes PPI. Ressaltamos ainda, que na época, eram poucos os docentes e servidores negros, não chegando a dez nos 15 *campi* distribuídos pelo estado. Esse panorama nos leva à reflexão a respeito da importância dada às discussões étnico-raciais e a falta de representatividade de servidores negros nesses locais.

Ao proceder à pesquisa documental, notamos que o processo reflexivo para a implementação não ocorreu. A formação para promover discussões e mudanças no ambiente que até então era elitizado não foi realizada. Esperava-se que por meio das cotas raciais o ambiente acadêmico se tornasse multirracial, tornando o Instituto um espaço de diversidade étnica, tal como a sociedade. Porém, inicialmente, o que se percebeu é que houve poucas alterações, e tais estudantes acabaram sendo invisibilizados após o seu ingresso.

Na concepção de Santos (2006), a falta de alteração da estrutura e do cotidiano acadêmico é uma reação da comunidade acadêmica contrária à política de cotas. Enfatiza que um dos primeiros passos nessa direção, “[...] é a despolitização da nova presença. Isso é feito [...] por meio de uma tendência que é a invisibilização dos alunos cotistas. [...] à primeira vista [...] aparece como uma saudável medida contra a estigmatização dos alunos em seu cotidiano [...]” (SANTOS, 2006, p. 126).

As colocações do autor apontam para outras dimensões da implantação das cotas raciais. Por isso, consideramos de suma importância que, no processo que antecede à implementação propriamente dita, as instituições busquem conhecer outras que já passaram por essa etapa. Além disso, é fundamental que ocorra uma apresentação de processos e procedimentos, convidando profissionais experientes e qualificados, para que, a partir de suas experiências, a comunidade acadêmica possa conhecer o assunto, bem como sua importância e relevância social. A falta desses procedimentos por vezes acarreta um processo de integração ao invés da inclusão desses estudantes.

O conceito de integração por nós utilizado parte do princípio de que a ela coloca o estudante como responsável pela sua adaptação no local. A ausência de discussões e formações que objetivem preparar a comunidade Institucional interna para promover um ambiente favorável a fim de contemplar a inclusão pode acarretar em cerceamento de direitos, levando, por vezes, à evasão e/ou retenção, além da exclusão desses estudantes (SAWAIA, 2001). A chamada da autora nos auxilia, então, a compreender a importância de um processo reflexivo nas IEs, antes de implementar as PAAs como meio de ingresso. Ao refletir, torna-se possível estudar, debater e compreender quais os meios mais coerentes para que esses estudantes tenham o direito não apenas de ingressar, mas também o de permanecer.

Neste processo, destacamos que a partir do ano de 2015, aumentou consideravelmente o número de servidores negros nos *campi* deste Instituto e, assim, o olhar desses servidores fez com que ficassem visíveis os processos falhos na implementação das PAAs. Entre outros, foram feitos questionamentos a respeito da falta de bancas de heteroidentificação no ingresso; da ausência de políticas que auxiliassem a permanência desses grupos no âmbito educacional; de espaços que promovessem a socialização desses estudantes; da transformação do Instituto em uma Instituição que promova debates a respeito da diversidade étnico racial, questões relacionadas a gênero e sexualidade; bem como um núcleo, cujo objetivo fosse o de acompanhar os índices de retenção e evasão.

Deste modo, tais discussões passaram a ser frequentes no Instituto, demonstrando a necessidade de criar núcleos específicos, com o objetivo de promover essas discussões e implementar práticas e propostas que tivessem resultado no cotidiano Institucional. Publicada pelo Instituto em questão em 2019, a Resolução nº 33/2019 considera diversos dispositivos legais para fundamentar a criação da Política de Inclusão e Diversidade. Entre eles, alguns se referem especificamente aos PPI: a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de

história e cultura afro-brasileira e africana; a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e cultura afro-brasileira e indígena” e a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Com o objetivo de promover a inclusão, o respeito aos direitos humanos e à diversidade, essa política se organiza institucionalmente por meio do Conselho Institucional de Inclusão e Diversidade, composto por representantes dos núcleos inclusivos institucionais, e pelo Comitê de Diversidade e Inclusão, formado por três núcleos inclusivos, o Núcleo de Acessibilidade a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE); o Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (NEGES); e o Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI). Em razão do limite estabelecido para a escrita e os objetivos por nós traçados, as análises serão centradas no NEABI. A criação do NEABI é um marco na história do Instituto e, ao mesmo tempo, remete a que futuro a Instituição quer, neste caso, um futuro diverso que respeite, debata e promova discussões étnico-raciais.

O NEABI do Instituto geralmente é composto por servidores negros, indígenas quando há, e servidores que estudam e se interessam por estudos inseridos nas temáticas étnico-raciais. Estão sob a incumbência dos NEABI as bancas de heteroidentificação e as discussões referentes a práticas que possam ser adotadas visando a garantia do bem estar e permanência de estudantes PPI. Para além, entre as atribuições também está a organização de eventos que abordem questões relacionadas à raça, bem como a condução de estudos, cujo objetivo é o de dar visibilidade para estudantes PPI relatarem como tem sido estudar do Instituto. Neste sentido, percebemos que as demandas burocráticas consomem boa parte das ações dos NEABI.

Por se tratar de um núcleo novo, e entender que os estudos e formações devam ocorrer de forma contínua, ainda há discussões, formações e estudos a serem realizados, para a compreensão da importância das ações do NEABI institucional, não apenas no ingresso de estudantes PPI, mas também no auxílio para a sua permanência. Entretanto, é perceptível a mudança institucional após a criação do Núcleo. Um exemplo é um maior número de discussões que contemplam a Lei nº 10.639/03 em todos os níveis de Ensino, em especial através de eventos promovidos contemplando discussões de tais temáticas. Há também iniciativas que promovem a interação entre os estudantes PPI por meio de oficinas e cursos extra-curriculares, cujo objetivo é o da valorização cultural. Notamos que as ações do NEABI têm sido focadas no combate às estruturas racistas e elitizadas, visto que essas não se movem sozinhas, sendo necessária a união e força conjunta para derrubar tais estruturas que limitam o bom aproveitamento no âmbito educacional para estudantes PPI.

Embora essas ações sejam fundamentais para a reparação de desigualdades históricas, é importante considerar que essa inclusão pode trazer consigo alguns artifícios, principalmente quando considerado em uma sociedade neoliberal na qual a exclusão, aparentemente o seu antônimo, é o resultado de suas políticas. Mesmo que pareça

contraditório, foi a partir do desenvolvimento das políticas neoliberais, em especial a partir da década de 1990, que a inclusão passou a ser tema recorrente, mesmo contrastando com a exclusão social necessária para a manutenção desse sistema econômico (FREITAS, 2002).

Neste sentido, para pensar em inclusão, é fundamental considerar, também, a outra face desse binômio: a exclusão. Vale ressaltar que ambas não são categorias em si, mas são formadas pela mesma substância, constituindo-se na própria relação (SAWAIA, 1999). Sob essa perspectiva, aproveitamo-nos do termo usado por Lopes e Fabris (2013) e de Veiga-Neto e Lopes (2011) entre outros autores, que contemplam essa duplicidade: in/exclusão.

Lopes e Fabris (2013) explicam-no, indicando que o termo parte do pressuposto de que, apesar de os sujeitos estarem incluídos em espaços físicos e presentes nas estatísticas, grande parte dos indivíduos é vítima das práticas de inclusão excludentes, sofrendo por fazerem parte de grupos discriminados e impedidos de participar das práticas que os grupos dominantes participam. Ao ser posta lado a lado com noções de cidadania, democracia e direitos humanos, a inclusão torna-se inatacável e inquestionável, especialmente porque se entende que o mundo é “isotrópico”, ou seja, por si mesmo, em si mesmo, um espaço homogêneo para tudo o que está nele, algo que, obviamente, não representa a verdade (VEIGA-NETO; LOPES, 2011, p. 127).

Assim, ao se fomentar uma educação que inclua todos, o que se está fazendo é promover uma inclusão que exclui as diferenças, reforçando aquilo que se quer apagar. Essa situação, então, seria propulsora de uma nova visão da educação que, a partir de uma narrativa do respeito às diferenças, usaria a inclusão como uma espécie de compensação das diferenças sociais (MICHELS, 2006). Essa postura fomenta uma espécie de “silenciamento” das relações econômicas, sociais e raciais que regem o tempo presente (MICHELS; GARCIA, 2014, p. 163), comumente levando a que os processos de in/exclusão tornem-se, na prática, uma educação que mantém cada indivíduo na função social que, para o bem do capital, deveria exercer.

É importante mencionar que, seguramente, embora criadas em contextos explicitamente neoliberais, essas políticas de inclusão, na prática, transformaram a vida de milhões de estudantes ao redor do mundo ao longo das últimas décadas, em especial os PPI. Não se trata, portanto, de desmerecer o resultado dessas políticas, mas sim questionar de forma crítica, como e por que um sistema econômico que funciona justamente porque exclui está dedicando recursos e esforços para promover a inclusão.

Sendo assim, percebemos que embora o Instituto ainda caminhe para concretizar os processos inclusivos na instituição, essa consolidação não ocorre de forma isolada; é preciso que as discussões e reflexões perpassem as diversas esferas institucionais. É importante mencionar que por meio da Resolução nº 33/2019 foi iniciado esse processo reflexivo, uma vez que, a partir dos núcleos criados, as discussões passaram a ser fomentadas.

A institucionalização do NEABI no Instituto é um marco histórico e um aceno

institucional para as questões étnico-raciais. Entretanto, compreendemos que, para que o NEABI auxilie na inclusão e principalmente na permanência, é preciso a desburocratização do mesmo. Complementarmente, faz-se necessária a reflexão institucional a respeito da importância desses núcleos, visto que a sua prática é para além da formação de bancas de heteroidentificação. Como já anunciado, o excesso de funções burocráticas atribuídas a esses núcleos pode vir a ser fator determinante em seu processo de invisibilização.

Nesse contexto, ocorre um afastamento do NEABI para como os estudantes PPI, que por vezes necessitam de intervenções práticas e imediatas para potencialmente coibir discriminações, evasão, retenção e exclusão. Assim, da maneira como esses núcleos são conduzidos a atuar, as discussões e ações ficam setorizadas, restritas aos seus membros, não refletindo no cotidiano estudantil. Deste modo, percebemos que é necessário um processo reflexivo por parte da Instituição, com o objetivo de compreender as funções e importância do NEABI, não somente para a Instituição, mas também para os estudantes PPI.

Entretanto, destacamos os avanços Institucionais desde a criação do NEABI. Uma conquista importante foi o fato de as bancas de heteroidentificação terem passado a ser discutidas com seriedade, organizadas antecipadamente ao processo, além do fato de que em sua composição passou a ser valorizada a diversidade étnico-racial. Sob essa perspectiva, os estudos referentes às bancas e a sua importância, auxiliam não somente na coibição de fraudes, mas no primeiro contato com os estudantes PPI e no acolhimento desses em um novo âmbito educacional.

Consideramos, ainda, que por meio da criação do NEABI, assuntos, debates, eventos e movimentos ligados aos assuntos étnico-raciais, que antes ocorriam de forma discreta nos *campi*, passaram a ter destaque, em todas as dimensões educacionais existentes no Instituto, desde o Ensino Médio e técnico aos cursos de Pós-Graduação, especialmente no Mestrado Acadêmico (PPGE). Essa mudança de postura, seguramente acarreta a descentralização das discussões, trazendo à tona reflexões importantes e movimentos que auxiliam no processo inclusivo de estudantes PPI. Enfim, após os passos iniciais, ressaltamos a necessidade de aprofundar discussões e fortalecer o NEABI no contexto institucional, para que realmente reverbere os processos sociais inclusivos.

**PALAVRAS-CHAVE:** NEABI. Políticas de ações afirmativas. Instituto. Inclusão.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Dispõe sobre a institucionalização no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm). Acesso em: 19 abr. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades

- federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em 19 abr. 2022.
- FREITAS, L. C. de. A internalização da exclusão. **Educ. Soc.**, Campinas, SP, v. 23, n. 80, setembro/2002, p. 299-325.
- INSTITUTO – Instituto Federal. **Resolução nº 33/2019 – CONSUPER, de 01 de julho de 2019**. Dispõe sobre a Política de Inclusão e Diversidade do Instituto, 2019. Disponível em: [https://consuper.edu.br/wp-content/uploads/sites/14/2019/01/RESOLUCAO\\_33\\_2019\\_CONSUPER820463785301052629](https://consuper.edu.br/wp-content/uploads/sites/14/2019/01/RESOLUCAO_33_2019_CONSUPER820463785301052629). Acesso em: 19 de abr. 2022.
- INSTITUTO– Instituto Federal. **Política de Inclusão e Diversidade do Instituto**, 2019. Disponível em [https://consuper.edu.br/wp-content/uploads/sites/14/2019/01/Resoluo\\_33.2019\\_ANEXO.pdf](https://consuper.edu.br/wp-content/uploads/sites/14/2019/01/Resoluo_33.2019_ANEXO.pdf). Acesso em: 19 de abr. 2022.
- LIBÂNIO, J. C. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13-28, 2012.
- MICHELS, M. H.; GARCIA, R. M. C. Sistema educacional inclusivo: conceito e implicações na política educacional brasileira. **Cadernos CEDES**, Campinas, SP, v. 34, n. 93, p. 157-173, maio-ago. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/vBgsXDyDMqnCVS5BQZRhmpD/?lang=pt>. Acesso em: 10 jan. 2022.
- MICHELS, M. H. Gestão, formação docente e inclusão: eixos da reforma educacional brasileira que atribuem contornos à organização escolar. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, RJ, v. 1, n. 33, p. 406-423, set./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/9DKY9WgbVLqNqvyLkpVDZNS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 5 jan. 2022.
- SANTOS, Jocélio Teles dos. Política de cotas raciais na universidade brasileira: o caso da UFRJ. In: GOMES, N. L. (Org.). **Tempos de lutas: as ações afirmativas no contexto brasileiro**. Brasília, DF: MEC, Secad, 2006.
- SAWAIA, B. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: SAWAIA, B. (org.). **As artimanhas da exclusão análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Rio de Janeiro: Vozes, 1999, p. 97 – 118.
- SAWAIA, B. et al. **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- STAKE, R. E. **Pesquisa Qualitativa: estudando como as coisas funcionam**. Porto Alegre: Penso, 2011.
- TORRES, R. M. Melhorar a qualidade da educação básica? As estratégias do Banco Mundial. In: DE TOMMASI, L.; WARDE, M. J; HADDAD, S. (Orgs.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez Editora, 1996, p. 125-193.
- VEIGA-NETO, A.; LOPES, M.C. Inclusão, exclusão, in/exclusão. **Verve**, n. 20: p. 121-135, 2011.